



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 014/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAWAE TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º, **71.256.283/0001-85**, neste ato representada pelo HIROYUKI OBA, portador (a) do RG n.º 104902, CPF n.º, 237.724.898-50, residente na , na cidade de NOVA LIMA, Estado do MG, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º **014/2.020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES DIGITAIS PARA USO NA IMPRESSORA DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	8,0000	FILME SD-Q 8X10 (22X25CM) - CAIXA COM 125 UNIDADES	265,94	2.127,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 014/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

a) ontrato.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA e de R\$ 2.127,52 (dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **24/03/2020** e término em **20/07/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº014/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISAO DE SAUDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2020 DE 13 de OUTUBRO de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 38.126.050/0001-92, com sede à Rua dos funcionários, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Maycon Luiz Reberte Cunha Rossi, portador do RG n.º **10.891.762-0** e do CPF n.º **081.506.529-90**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE nº. 43/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
------	-------	----	-----------	-------

1	40	plantão	CREDENCIAMENTO DEPESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1.450,00
---	----	---------	---	----------

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente,

acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal n.º 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 de janeiro de 2021**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) LIMITE AO ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2020 DE 13 de OUTUBRO de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 38.126.050/0001-92, com sede à Rua dos funcionários, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Maycon Luiz Reberte Cunha Rossi, portador do RG n.º **10.891.762-0** e do CPF n.º **081.506.529-90**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE nº. 43/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	4	mensal	CREDENCIAMENTO DEPESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020., 20 horas	7.500,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.



2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 de janeiro de 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) **mês**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 249/2020

Concede licença Prêmio a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.4.642.417-4-PR, ocupante do cargo de **Professora Matr. 1927-5**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 19/10/2020 à 17/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 250/2020

Concede licença Prêmio a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VERA LUCIA MILOCH SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.4.642.417-4-PR, ocupante do cargo de **Professora Matr. 2017-6**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/09/2009/2014, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 03/11/2020 à 17/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 251/2020

Concede licença Prêmio a servidora **ANDREA DO NASCIMENTO COELHO DA SILVA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ANDREA DO NASCIMENTO COELHO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.536.611-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 12/09/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 14/10/2020 à 12/11/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020

Processo Administrativo 0169/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da a pedido da Secretaria de Saúde para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, Com a Empresa **M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à 1855, , 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 06.002.103020006.2.034.3390.30 -Material de Consumo.

Altônia, 13 de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2020

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAS em Atividades Desenvolvidas junto a Famílias em Estado de Vulnerabilidade Social.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 19/10/20

ABERTURA: 29/10/20 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 19/10/20

PREGOEIRO